ANO V

## **SEGUNDA, 11 DE JULHO DE 2022**

**EDIÇÃO 751/2022** 

# **SUMÁRIO**

Prefeitura Municipal	2
EXTRATOS DE CONTRATOS	2
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS QUADRAS 01 A 12 E QD 24 DO SETOR NOVA	A CIDADE II ETAPA
AVISO DE LICITAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/7512022

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO ORIGINADO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022

**CONTRATO Nº 069/2022** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIANÓPOLIS-TO

CONTRATADA: PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS

LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 4 CINCO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, FLEX, AR CONDICIONADO, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DE CONVÊNIO/ MC - PLATAFORMA + BRASIL Nº 888917/2019 E O MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS.

Valor Global: R\$ 76.000,00

Data de Assinatura: 15/06/2022

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS QUADRAS 01 A 12 E QD 24 DO SETOR NOVA CIDADE II ETAPA

Processo Administrativo nº 2812/20202

**Matrícula:** 8316, Livro 02 de Registro Geral; do Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis pertencente ao município de Dianópolis;

Trata-se de procedimento autuado de ofício pelo Município de Dianópolis-To, visando a Regularização Fundiária urbana de interesse social (REURB-S) na localidade Nova Cidade II, Dianópolis-To, conforme documentos juntados.

De acordo com o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  317/2021, foi autorizado à instauração do processo de Regularização Fundiária, utilizando como baliza as normas contidas na Lei Federal  $n^{\circ}$  13.465/2017, Decreto Federal  $n^{\circ}$  9.310/18, e declarada a área de interesse social, conforme parecer social anexo ao processo.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram intimados, pessoalmente, e não opuseram impugnação no prazo legal e os prazos foram cumpridos, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S.

Ademais, consta ainda no processo Declaração de Anuência expressa dos titulares de direito real e confrontantes, concordando expressamente com a regularização fundiária pretendida no presente processo, acostado aos cadastros socioeconômicos.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Bairro Nova Cidade II possui energia elétrica e iluminação pública, sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, educação, saúde e assistência social, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017).

Nesta oportunidade aprovamos o projeto de regularização fundiária que está devidamente assinado por profissionais habilitados da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, constituída por meio do Decreto Municipal nº 333/2021, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei 13.465/2017 e artigo 37 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Quanto aos ocupantes, estes foram identificados em procedimento autônomo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real e ocorrerá à flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei  $n^{\circ}$  13.465/2017 e art. 37 do Decreto  $n^{\circ}$  9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, os títulos de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis, para o devido registro.

**PUBLIQUE-SE**, nos termos do art. 21, V do Decreto Federal  $n^{o}$  9.310/2018 e art. 28, V da Lei  $n^{o}$  13.465/2018.

Dianópolis-TO, 11 de julho de 2022.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

## Lucidelma Marques da Silva Pimenta

Secretária de Administração e Patrimônio

## Josiene Soares Guimarães

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

#### Ruan Nunes Guimarães

Arquiteto e Urbanista

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que irá realizar a seguinte licitação:

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 25/07/2022 ás 8:30hs.

**Local de Realização:** As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro-Dianópolis-TO.

**Informações Gerais:** Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO,11 de julho de 2022.

## **Zildeny Gonçalves Nepomuceno**

Pregoeira

#### ,Estado do Tocantins

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Edição Cod.7512022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil